



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS**  
*Conselho de Contribuintes de Minas Gerais*

**Ata da 7.392ª sessão da 1ª Câmara realizada em 25 de março de 2025 - Início: 08h30min.**

Presidência do Conselheiro: Geraldo da Silva Datas  
Comparecimento: Frederico Augusto Lins Peixoto, Geraldo da Silva Datas, Gislane da Silva Carlos e Mellissa Freitas Ribeiro  
Procuradora do Estado: Joana Faria Salomé

Julgamentos:

- PTA nº. 01.003986312-02 - Autuado: TRISOLO COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA - Impugnação nº(s): 40.010158371-65 (TRISOLO COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA) - Relator: Frederico Augusto Lins Peixoto - Revisora: Mellissa Freitas Ribeiro - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.  
ACÓRDÃO: 24.960/25/1ª.
- PTA nº. 01.003431101-89 - Autuado: LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A. - Impugnação nº(s): 40.010157184-41 (LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A. - Procurador: MURILO GARCIA PORTO/Outro(s)) e 40.010157185-14 (MURILO RIBEIRO DE CASTRO PARADA - Procurador: Marina Iezzi Gutierrez) - Relator: Frederico Augusto Lins Peixoto - Revisora: Mellissa Freitas Ribeiro - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar parcialmente procedente o lançamento, nos termos das reformulações do crédito tributário efetuadas pela Fiscalização às págs. 3753, 4638 e 4848. Pelos Impugnantes, sustentou oralmente a Dra. Marina Iezzi Gutierrez e, pela Fazenda Pública Estadual, a Dra. Joana Faria Salomé.  
ACÓRDÃO: 24.957/25/1ª.
- PTA nº. 01.003746494-71 - Autuado: APTIV MANUFATURA E SERVICOS DE DISTRIBUICAO LTDA. - Impugnação nº(s): 40.010158744-43 (APTIV MANUFATURA E SERVICOS DE DISTRIBUICAO LTDA.) - Relatora: Mellissa Freitas Ribeiro - Revisor: Frederico Augusto Lins Peixoto - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar as prefaciais arguidas. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento. Pela Fazenda Pública Estadual, sustentou oralmente a Dra. Joana Faria Salomé.  
ACÓRDÃO: 24.958/25/1ª.
- PTA nº. 01.004074739-53 - Autuado: MAXX NA SUA CASA LTDA - Impugnação nº(s): 40.010158617-24 (MAXX NA SUA CASA LTDA - Procurador: JAILSON SOARES) - Relatora: Gislane da Silva Carlos - Revisor: Geraldo da Silva Datas - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar as prefaciais arguidas. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.  
ACÓRDÃO: 24.959/25/1ª.
- PTA nº. 16.023403953-79 - Requerente: VOVO ZEZINHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - Impugnação nº(s): 40.010158043-13 (VOVO ZEZINHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA) - Relatora: Mellissa Freitas Ribeiro - Revisor: Frederico Augusto Lins Peixoto - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar improcedente a impugnação relativa ao Termo de exclusão do Simples Nacional.  
ACÓRDÃO: 24.961/25/1ª.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos.

Geraldo da Silva Datas - Presidente